

## DECRETO Nº. 9.466 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA OS PONTOS DE COMÉRCIO EVENTUAL E AMBULANTE PARA A 46<sup>a</sup> ROMARIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR MARCO PEREIRA, Prefeito de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no art. 100, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº. 15 de 03 de março de 2013 que regulamenta o comércio eventual no âmbito do Município de Campos Novos – Lei do comércio ambulante – e dá outras providências, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a realização da 46ª (quadragésima sexta) Romaria em honra à Nossa Senhora Aparecida, a ser realizada no dia 12 de outubro de 2023;

## **DECRETA:**

Art. 1º. Serão disponibilizados para venda 80 (oitenta) pontos para comércio em geral e mais 14 (quatorze) pontos para alimentação na Festa de Nossa Senhora Aparecida.



**Art. 2º.** Fica destinado aos comerciantes do Município de Campos Novos a preferência de compra dos pontos até o dia 25/09/2023, sendo aberto à terceiros interessados após referida data.

**Art. 3º.** É permitida a venda de no máximo 05 (cinco) pontos por pessoa física ou jurídica, não sendo autorizada o repasse ou revenda de ponto.

**Art. 4º.** A área de cada ponto de comércio segue o padrão de 2,50m x 5,00m (dois e cinquenta metros por cinco metros), já a área de cada ponto da praça de alimentação seguirá o padrão de 2,50m X 7,00m (dois e cinquenta metros por sete metros).

**Parágrafo primeiro.** Fica expressamente proibida a venda de alimentação fora do espaço especificado para tal finalidade.

**Parágrafo segundo.** O espaço reservado para alimentação é destinado para interessados que possuam estrutura própria.

**Art. 5°.** A venda dos pontos de comércio segue os critérios e valores previstos na Lei Complementar n°. 05/2017.

**Art. 6°.** Fica expressamente proibida a venda de produtos de qualquer natureza fora da área demarcada pela administração pública municipal.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323 Centro - 89620.000 - Santa Catarina

Campos Novos/SC, 08 de setembro de 2023.

## GILMAR MARCO PEREIRA

Prefeito de Campos Novos

